

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 508/2021

AUTORES:DEPUTADO DR. BATISTA

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA - APLESAB.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2021

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia-APLESAB.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia-APLESAB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. BATISTA

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo conceder título de Utilidade Pública à Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia-APLESAB, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade desenvolver maior comunhão entre seus membros, conservando acesa a chama unificadora do amor fraternal, para o bom testemunho do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, visando a Glória de Deus, o prestígio do ministério e a permanente fidelidade de seus membros à sagrada vocação ministerial, conforme os princípios da Palavra de Deus, com vistas à edificação do Corpo de Cristo e à expansão do Reino de Deus.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da proposição em tela.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO DR. BATISTA

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2021, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **508** e o código CRC **1D6A2A8B6E0C4DC**

APLESAB – Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia

CNPJ 23.491.090/0001-66

1 – APRESENTAÇÃO:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Razão Social: APLESAB Associação de Pastores e Líderes Evangélico de Sabáudia

Nome Fantasia: APLESAB

Nome Responsável: Pr. Edson Luiz de Oliveira

Endereço: Rua Ademir Vilela Carreira, nº 190-B – Jd Araucária – Sabáudia – PR

CEP: 86.720-000 – Fone (44) 99923-9422

CNPJ: 23.491.090/0001-66

2- EMPREENDIMENTO:

2.1- Atividades de organizações associativas ligadas à religião, cultura e arte.

3 - HISTÓRICO:

3.1. Reconhecendo a necessidade de associar e envolver líderes evangélicos de nosso município para robustecer estratégias que visam alcançar maior edificação espiritual, comunhão, capacitação de liderança e bem-estar das famílias de nossa cidade bem como inclusão social de indivíduos que vivem à margem da sociedade ou em vulnerabilidade social, criou-se a APLESAB em caráter informal em Maio de 2013 e oficialmente documentada a partir de 14 de Setembro de 2015.

4. OBJETIVOS:

4.1. A APLESAB tem por objetivos desenvolver maior comunhão entre seus membros, conservando acesa a chama unificadora do amor fraternal, para o bom testemunho do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, visando a Glória de Deus, o prestígio do ministério e a permanente fidelidade de seus membros à sagrada vocação ministerial, conforme os princípios da Palavra de Deus, com vistas à edificação do Corpo de Cristo e à expansão do Reino de Deus.

4.2. A Associação adotará programas de incentivo e aperfeiçoamento cultural e espiritual de seus membros, promovendo e implementando: reuniões periódicas, encontros, cultos, congressos, retiros, simpósios e conferências, publicação de literatura em geral, o uso dos meios diversos de comunicação e atividades variadas de beneficência e assistência social que se fizerem necessárias para o alcance de sua finalidade.

4.3 – Implementar ações comuns entre as diferentes denominações, grupos e segmentos evangélicos na área de Evangelização, Edificação Espiritual, Comunhão e Ação Social;

APLESAB – Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia

CNPJ 23.491.090/0001-66

4.4 – Representar todos os seus membros junto às diferentes instituições, órgãos governamentais e agências de notícias;

4.5 – Oferecer apoio, suporte e treinamento aos seus membros visando uma melhor qualificação e desempenho nas suas atribuições ministeriais;

4.6 - A APLESAB poderá associar a outras instituições evangélicas de âmbito estadual, nacional ou internacional sempre com o propósito de alcançar os objetivos que se propõe;

4.7 - A APLESAB visará alcançar objetivos na prestação de serviços e atendimentos na área social, educacional, cultural, beneficente, esportiva e profissionalizante a qualquer pessoa que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, origem, raça, sexo, cor, idade, credo e religião;

5. OPERACIONALIZAÇÃO:

5.1. A APLESAB tem se reunido mensalmente, todas as 1ª Segunda-feira, para comunhão, edificação, planejamento de eventos, ações, datas comemorativas e trabalhos em conjunto.

6. METAS:

6.1. A APLESAB visa por meio de suas ações promover a edificação espiritual não se esquecendo da integralidade do ser humano carente de inclusão social mediante a musicalização, esportes, cultura, arte, ação social e evangelização.

7. METODOLOGIA:

7.1. A APLESAB tem desenvolvido anualmente, por meio de encontros, palestra e seminários a capacitação de líderes e fortalecimento dos vínculos familiares, como:

- Encontro da Família Cristã (Anualmente em Agosto);
- MIAMAS – Dia da Criança (Anualmente em Outubro);
- Curso de Capelania;
- Presença em todos os eventos municipais; (Audiências Públicas, Conferências, Inaugurações, Formaturas, Conselhos de Educação e Saúde Municipal, etc)
- Disponibilidade para Palestras em Escolas e Órgãos Públicos.

8. PARCERIAS E SUBSÍDIOS:

8.1. Percebendo uma receita mensal, fruto de mensalidades de seus associados, de aproximadamente R\$400,00 (Quatrocentos Reais Mensais), entendemos que limita significativamente nossa atuação frente a tantos objetivos e desafios a serem alcançados e atingidos. Diante disso, torna-se imprescindível parcerias e subsídios que estimulam e alavancam nossas possibilidades de ação. A Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 627/2020, alcançada em 09 de Julho de 2020, nos possibilita, não só no âmbito municipal, parcerias com empresas e órgãos públicos, como também em outras esferas, como estadual e federal.

APLESAB – Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia

CNPJ 23.491.090/0001-66

Sabáudia/PR, 26 de Julho de 2021

Exmo Deputado Estadual

Dr Manoel Batista da Silva Junior

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A **APLESAB (Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia)**, vem respeitosamente apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** dos serviços prestados à coletividade no ano precedente (2020).

Em meio a Pandemia que nos encontramos, desde Março de 2020, sensibilizados com as consequências desencadeadas por esse contexto, sentimo-nos esperançosos e fortalecidos em Deus, que utiliza-se de homens e mulheres para servirem de canal de bênçãos para socorrer os afligidos e necessitados ao tempo que promovem ações diretas de cuidado à saúde integral do ser humano, especialmente espirituais e emocionais.

Como é de conhecimento de todos, o atual contexto nos impediu de realizar ações robustas com concentração de pessoas em Encontro da Família, confraternizações, participações em datas comemorativas, etc. No entanto, algumas ações foram possíveis, como:

- Participação em Conselho Municipal de Saúde,
- Eventos no Paço Municipal,
- Conscientização entre os pastores para repercussão em suas igrejas e na sociedade, de medidas de enfrentamento ao Coronavírus,
- Reuniões mensais regulares para seus associados,
- Recepção do Secretário Estadual de Saúde, inclusive com entrega de um presente especial,

A Bíblia nos fala de um Deus que nos dá vida e mais, vida abundante e plena. Não obstante lutas e desafios que enfrentamos aqui, a presença constante de Seu Filho Jesus Cristo e a promessa de vida eterna nos impulsiona a servir ao próximo. Todos podemos, unidos, fazer mais e melhor em favor da nossa gente.

Deus nos plantou num país, em sua grande maioria, cristão; ou seja, que crê em Sua Palavra. E ela nos orienta a desenvolver o amor fraterno. **“porquanto quem não ama seu irmão, a quem vê, não pode amar a Deus, a quem não enxerga”** (1 João 4:20b).

O olhar da APLESAB para nossa querida Sabáudia, nesse tempo de restrições, redobra o compromisso que já temos com a nossa população, e juntos, poder público e sociedade organizada, procuraremos alcançar o cidadão em sua integralidade: Corpo, Alma e Espírito. **“Que o próprio Deus da paz vos santifique integralmente. Que todo o vosso espírito, alma e corpo sejam mantidos irrepreensíveis na vinda de nosso Senhor Jesus Cristo”** (1 Tessalonicenses 5:23)

Fraternalmente,



Pr Edson Luiz de Oliveira

Presidente APLESAB

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA - APLESAB

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia, doravante denominado neste instrumento simplesmente **APLESAB**, é uma associação civil, com personalidade jurídica, de **natureza** social, cultural, educacional e religiosa evangélica, sem fins lucrativos, com **duração** por tempo indeterminado, sendo constituída por número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, cor, raça ou condição sócio - econômica, que congrega os pastores, ministros, bispos, evangelistas, missionários, presbíteros, diáconos e líderes evangélicos em geral de Sabáudia/PR e adjacências, devidamente ordenados, consagrados ou nomeados para a direção de igrejas e congregações evangélicas.

Art. 2º - A APLESAB traz como data de **fundação** 14 de Setembro de 2015, não deixando de mencionar a relevante história informal e caminhada da mesma desde Maio de 2013.

Art. 3º - A APLESAB terá sua **sede** provisória na Rua Ademar Vilela Carreira, n.º 190-B - Jardim Araucária, Sabáudia/PR.

Art. 4º - A APLESAB tem por **finalidade** desenvolver maior comunhão entre seus membros, conservando acesa a chama unificadora do amor fraternal, para o bom testemunho do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, visando a Glória de Deus, o prestígio do ministério e a permanente fidelidade de seus membros à sagrada vocação ministerial, conforme os princípios da Palavra de Deus, com vistas à edificação do Corpo de Cristo e à expansão do reino de Deus.

§ 1º - A Associação adotará programas de incentivo e aperfeiçoamento cultural e espiritual de seus membros, promovendo e implementando: reuniões periódicas, encontros, cultos, congressos, retiros, simpósios e conferências, publicação de literatura em geral, o uso dos meios diversos de comunicação e atividades variadas de beneficência e assistência social que se fizerem necessárias para o alcance de sua finalidade.

§ 2º - Implementar ações comuns entre as diferentes denominações, grupos e segmentos evangélicos na área de Evangelização, Edificação, Comunhão e Ação Social;

§ 3º - Representar todos os seus membros junto às diferentes instituições, órgãos governamentais e agências de notícias;

§ 4º - Oferecer apoio, suporte e treinamento aos seus membros visando uma melhor qualificação e desempenho nas suas atribuições ministeriais;

§ 5º - A APLESAB poderá associar a outras instituições evangélicas de âmbito estadual, nacional ou internacional sempre com o propósito de alcançar os objetivos que se propõe;

§ 6º - A APLESAB visará alcançar objetivos na prestação de serviços e atendimentos na área social, educacional, cultural, beneficente, esportiva e profissionalizante a qualquer pessoa que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, origem, raça, sexo, cor, idade, credo e religião;

Art 5º - A APLESAB é soberana em suas decisões. Não é subordinada às igrejas, denominações, convenções ou entidades. Reconhece Jesus Cristo como seu único e supremo Senhor e segue a direção soberana do Espírito Santo para a consecução dos propósitos de Deus Pai, tendo como única regra de fé e prática a Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único - A APLESAB não intervirá em questões de alçada das igrejas, denominações e conselhos, ou em quaisquer outras instituições e organizações a que pertencerem os seus membros, sob quaisquer pretextos, reconhecendo as suas soberanias.



CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art. 6º - Poderão associar-se como membros da APLESAB, pastores, ministros, bispos, evangelistas, missionários, presbíteros, diáconos e líderes de igrejas evangélicas em geral, de ambos os sexos, sem distinção de cor, idade, nacionalidade, raça, condição social, comprovadamente atuante ou moradores em Sabáudia/PR, cuja admissão será feita pela Diretoria mediante recomendação da Comissão de Ética.

Parágrafo 1º – Poderão votar nas assembleias da APLESAB todos os membros em situação regular com a Associação, porém somente poderão ser votados para presidente da APLESAB os membros que exercerem ativamente o ministério pastoral em uma igreja evangélica na condição de presidente, titular, superintendente, etc., cuja filiação e atuação deverá ser devidamente comprovada e possuam no mínimo um ano de filiação à Associação.

Parágrafo 2º - No caso de algum membro da Diretoria ser transferido por sua denominação para outra cidade, o mesmo será compulsoriamente desligado da sua função e o seu sucessor estatutário assumirá o seu cargo.

Parágrafo 3º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela APLESAB, nem a APLESAB responde por quaisquer obrigações contraídas por seus membros.

Parágrafo 4º - Os membros da Diretoria que quiserem por questões particulares, candidatar ou concorrer algum cargo político, o mesmo será compulsoriamente desligado da sua função e o seu sucessor estatutário assumirá o seu cargo.

Art. 7º - Será desligado em Assembléia pela Diretoria o membro que solicitar a sua exclusão ou que não corresponder aos objetivos da APLESAB, revelando conduta incompatível com a moral evangélica ou tenha sido objeto de parecer contundente da Comissão de Ética no tocante à sua vida e ministério pessoal, nos termos do Regimento Interno e concedendo amplo direito de defesa em Assembléia.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 8º - A APLESAB será dirigida e administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e também por um Conselho Fiscal composto por três membros.

§ 1º - Os membros da Diretoria não serão remunerados nem mesmo a título de gratificação.

§ 2º - Os critérios e as normas para a eleição da Diretoria serão estabelecidos no Regimento Interno, sendo que, para a eleição da primeira diretoria, os mesmos serão estabelecidos pela própria Assembleia de Constituição.

§ 3º - A Diretoria poderá nomear um Secretário adjunto dentre quaisquer dos membros da Associação como Secretário Executivo, que poderá ser remunerado ou não, mas que preencha as mesmas condições exigidas para cargos da Diretoria conforme definidas no parágrafo 1º do artigo sexto deste Estatuto, o qual poderá participar e dar parecer nas reuniões da Diretoria, mas não terá direito a voto.

Art. 9º - Compete à Diretoria a Administração da Associação, o cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o planejamento e a coordenação de suas atividades com vistas ao alcance dos seus objetivos estatutários.

§ 1º – **Compete ao Presidente:** Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; Desenvolver a gerência ordinária da Associação, praticando todos os atos administrativos que se fizerem necessários, admitindo e demitindo funcionários, mas sempre com autorização prévia da Diretoria; Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, no Brasil e no exterior, perante repartições e órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais, estabelecimentos bancários, de crédito, de financiamento e investimento e também assistenciais; Realizar, com prévia

e expressa autorização da Diretoria, todas as operações legais e comerciais que se fizerem necessárias, com a finalidade de comprar, permutar, vender e alugar bens móveis e imóveis, assumir compromissos de dívidas, assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas e outras, bem como contratos de locação ou de outra natureza; requisitar, emitir, assinar, endossar e sacar cheques, depositar e movimentar contas bancárias, assinar recibos e dar quitações em nome do Conselho, sempre em conjunto com o Tesoureiro; Dar o voto de desempate, tanto nas reuniões da Diretoria quanto nas Assembleias Gerais da APLESAB.

§ 2º – Compete ao Vice Presidente: Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento e auxiliá-lo na execução de suas funções.

§ 3º – Compete ao 1º Secretário: Secretariar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, redigindo, lavrando, assinando com o Presidente e guardando de forma apropriada as respectivas atas; Manter em ordem a documentação e a correspondência administrativa e seus arquivos.

§ 4º – Compete ao Segundo Secretário: Substituir o Primeiro Secretário e auxiliá-lo nas suas funções.

§ 5º – Compete ao Primeiro Tesoureiro: Receber, guardar e contabilizar os valores entregues à APLESAB, efetuar os pagamentos por ela devidos, publicar balancetes mensais e apresentar balanço anual em Assembléia Geral com o parecer do Conselho Fiscal; Abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento, requisitando, emitindo, assinando, endossando e sacando cheques, efetuando depósitos em nome da APLESAB, sempre em conjunto com o Presidente.

§ 6º – Compete ao Segundo Tesoureiro: Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e auxiliá-lo nas suas funções.

Art. 10º – Compete ao Conselho Fiscal: Examinar e dar parecer sobre as contas da APLESAB à Assembléia Geral, anualmente e sempre que se fizer necessário; Dar sugestões sobre o aprimoramento dos registros contábeis da APLESAB.

Art. 11º – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal: Serão eleitos e empossados de dois em dois anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 1º - Para todos os efeitos civis os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos serão considerados empossados e no efetivo direito de suas atribuições na mesma reunião de sua eleição.

§ 2º - A Diretoria poderá criar e nomear tantas comissões de trabalho quantas julgar necessárias para o alcance das finalidades da APLESAB, para as quais poderão participar qualquer membro regular da Associação.

Art. 12º – O "quorum" para as reuniões da Diretoria será sempre 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único – A Diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas se fizerem necessárias a juízo do presidente e por sua convocação.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 13º – A APLESAB reunir-se-á em Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, em dia, hora e local indicados pelo presidente.

§ 1º - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão sempre na primeira segunda-feira de cada mês, salvo comunicação prévia quanto a eventual alteração, para discussão e aprovação das matérias em pauta pertinentes aos objetivos e finalidades a que se propõe.

§ 2º - Fica estabelecida dentro do primeiro trimestre do ano, em uma das Assembleias Gerais Ordinárias, que conste na pauta a aprovação das contas da Diretoria e do Balanço da Associação e, a



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Drongo, 1553, Centro - CEP: 86700-145
Tel: (41) 3055-4787 - cartorioarapongas@terra.com.br



cada dois anos, uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 3º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

§ 4º - As Assembleias Gerais, tanto as ordinárias como as extraordinárias, serão sempre convocadas pelo presidente da APLESAB, mediante editais de convocação afixados na sua sede e devidamente encaminhados aos membros, ou também por meios eletrônicos de comunicação.

§ 5º - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão também ser convocadas por 1/3 (um terço) do número total de membros, desde que motivo excepcional se apresente e a Diretoria e o Conselho Fiscal sejam oficialmente comunicados.

Art. 14º - O "quorum" para instalação das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, será 1/5 (um quinto) dos membros na primeira convocação e, com qualquer número em segunda convocação, vinte minutos após.

Parágrafo único - Para a realização de qualquer Assembléia Geral da APLESAB, faz-se necessária a presença de no mínimo três membros da sua Diretoria.

CAPÍTULO V - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 15º - O patrimônio da APLESAB será constituído pelos bens móveis e imóveis, semoventes e outros que venha a possuir, bem como os rendimentos deles advindos e ainda pelas contribuições, ofertas, doações e legados feitos pelos seus membros ou não, por auxílio de instituições idôneas reconhecidas pela APLESAB e outros meios lícitos à luz da palavra de Deus e permitidos por Lei.

Parágrafo único - A APLESAB só poderá comprar, vender ou negociar seus bens imóveis e veículos com autorização da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 16º - Para a sua manutenção financeira e a realização dos seus fins, os membros da APLESAB contribuirão com uma taxa mensal definida em Assembléia Geral, cujo valor permita o desempenho e o alcance mínimo de seus objetivos e cujo vencimento se dará no dia da realização da Assembléia Geral Ordinária, sendo que os valores não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A APLESAB não se vinculará a nenhum partido político, sendo vedado aos seus diretores ou associados, vincular o nome da Associação a qualquer candidatura, a não ser que a Assembléia Geral assim o entenda por unanimidade de seus membros.

Art. 18º - Os membros da APLESAB não respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, nem a APLESAB responde por quaisquer obrigações pessoais contraídas por qualquer dos seus membros.

Parágrafo único - Os diretores não poderão, em nenhuma circunstância, prestar aval ou fianças em nome da APLESAB, ou por força de seus cargos, em operações que não envolvam interesses exclusivos da entidade.

Art. 19º - A dissolução da APLESAB somente poderá ser feita por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim e com a presença mínima de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único - No caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens pertencentes à APLESAB serão doados à Sociedade Bíblica do Brasil.

Art. 20º - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo certo que o primeiro exercício,

Excepcionalmente, abrangerá o período desde a constituição do Conselho até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

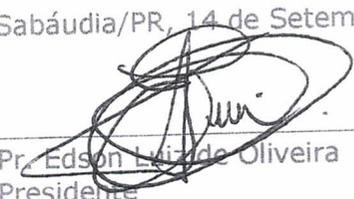
Art. 21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, de acordo com o entendimento comum da Palavra de Deus e as praxes evangélicas.

Art. 22º - O Conselho terá um Regimento Interno, a ser elaborado por uma Comissão especial nomeada pela Diretoria, que, após endossado pela Diretoria, deverá ser aprovado pela Assembléia Geral para entrar em vigor.

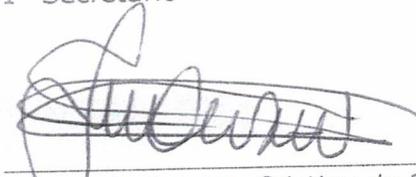
Art. 23º - A APLESAB define o **Foro** de Arapongas para dirimir legalmente qualquer assunto conforme encaminhamento autorizado em Assembléia Geral.

Art. 24º - O presente Estatuto, que entra em vigor na data de sua aprovação, somente poderá ser alterado após 2 (dois) anos de vigência, em Assembléia Geral, que conste na pauta dos assuntos o item "Alteração do Estatuto", e seja aprovada por dois terços (2/3) dos membros votantes, ressalvadas as cláusulas que expressam a finalidade maior da Associação, constante no artigo 4º deste Estatuto.

Sabáudia/PR, 14 de Setembro de 2015.


Pr. Edson Luiz de Oliveira
Presidente

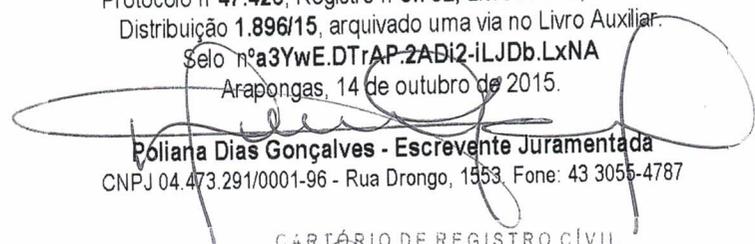

Valdemir Cavalcante de Araújo
1º Secretário


Advogada Janaina Cristina da Silva
OAB n.º 59610

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR**

Protocolo nº47.426, Registro nº8.752, Livro A-082, folha 144
Distribuição 1.896/15, arquivado uma via no Livro Auxiliar.

Selo nºa3YwE.DTRAP-2ADi2-ILJDb.LxNA
Arapongas, 14 de outubro de 2015.


Poliana Dias Gonçalves - Escrevente Juramentada
CNPJ 04.473.291/0001-96 - Rua Drongo, 1553. Fone: 43 3055-4787

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Drongo, 1553, Centro - CEP: 86700-145
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.491.090/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PASTORES E LIDERES EVANGELICOS DE SABAUDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLESAB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ADEMAR VILELA CARREIRA	NÚMERO 190-B	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.720-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARAUCARIA	MUNICÍPIO SABAUDIA
UF PR	TELEFONE (43) 3151-2014/ (44) 9923-9422	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2020** às **16:57:08** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABAUDIA
CNPJ: 23.491.090/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rftb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:57:20 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **F2C0.FFC0.1F09.69CB**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI N.º 627/2020

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO APLESAB".**

Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n.º 571/2019, a "Associação APLESAB".

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Parágrafo único – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública conceituada à entidade, quando:

- I. Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III. Altera sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV. Eleger nova diretora após esta declaração de utilidade publicado pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 09 de julho de 2020

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR-

§ 3º - Representar todos os seus membros junto às diferentes instituições, órgãos governamentais e agências de notícias;

§ 4º - Oferecer apoio, suporte e treinamento aos seus membros visando uma melhor qualificação e desempenho nas suas atribuições ministeriais;

§ 5º - A APLESAB poderá associar a outras instituições evangélicas de âmbito estadual, nacional ou internacional sempre com o propósito de alcançar os objetivos que se propõe;

§ 6º - A APLESAB visará alcançar objetivos na prestação de serviços e atendimentos na área social, educacional, cultural, beneficente, esportiva e profissionalizante a qualquer pessoa que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, origem, raça, sexo, cor, idade, credo e religião;

04) Não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores (art. 1º, IV):

Cap. I - Art. 1º - A Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia, doravante **denominado** neste instrumento simplesmente **APLESAB**, é uma associação civil, com personalidade jurídica, de **natureza** social, cultural, educacional e religiosa evangélica, sem fins lucrativos, com **duração** por tempo indeterminado, sendo constituída por número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, cor, raça ou condição sócio - econômica, que congrega os pastores, ministros, bispos, evangelistas, missionários, presbíteros, diáconos e líderes evangélicos em geral de Sabáudia/PR e adjacências, devidamente ordenados, consagrados ou nomeados para a direção de igrejas e congregações evangélicas.

Cap. III, Art. 8º, § 1º - Os membros da Diretoria não serão remunerados nem mesmo a título de gratificação.

05) Patrimônio e excedentes aplicados na consecução do objeto social (art. 1º, IV):

Cap. V - Art. 15º - O patrimônio da APLESAB será constituído pelos bens móveis e imóveis, semoventes e outros que venha a possuir, bem como os rendimentos deles advindos e ainda pelas contribuições, ofertas, doações e legados feitos pelos seus membros ou não, por auxílio de instituições idôneas reconhecidas pela APLESAB e outros meios lícitos à luz da palavra de Deus e permitidos por Lei.

Art. 16º - Para a sua manutenção financeira e a realização dos seus fins, os membros da APLESAB contribuirão com uma taxa mensal definida em Assembléia Geral, cujo valor permita o desempenho e o alcance mínimo de seus objetivos e cujo vencimento se dará no dia da realização da Assembléia Geral Ordinária, sendo que os valores não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

06) Patrimônio destinado a entidade congênere ou ao Estado em caso de dissolução (art. 1º, VI):

Cap. VI - Art. 19º - A dissolução da APLESAB somente poderá ser feita por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim e com a presença mínima de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único - No caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens pertencentes à APLESAB serão doados à Sociedade Bíblica do Brasil.

07) Diretoria não remunerada (art. 2º, VI):

Cap. III, Art. 8º, § 1º - Os membros da Diretoria não serão remunerados nem mesmo a título de gratificação.

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA:

ENTIDADE _____

PL _____/_____

Os requisitos exigidos estão devidamente cumpridos no ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA - APLESAB, como constam devidamente especificados em seus Capítulos, Artigos e Parágrafos:

01) Nome, fins e sede da associação:

Art. 1º - A Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia, doravante denominado neste instrumento simplesmente **APLESAB**, é uma associação civil, com personalidade jurídica, de natureza social, cultural, educacional e religiosa evangélica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sendo constituída por número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, cor, raça ou condição sócio - econômica, que congrega os pastores, ministros, bispos, evangelistas, missionários, presbíteros, diáconos e líderes evangélicos em geral de Sabáudia/PR e adjacências, devidamente ordenados, consagrados ou nomeados para a direção de igrejas e congregações evangélicas.

Art. 3º - A APLESAB terá sua sede provisória na Rua Ademar Vilela Carreira, n.º 190-B – Jardim Araucária, Sabáudia/PR.

Art. 4º - A APLESAB tem por finalidade desenvolver maior comunhão entre seus membros, conservando acesa a chama unificadora do amor fraternal, para o bom testemunho do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, visando a Glória de Deus, o prestígio do ministério e a permanente fidelidade de seus membros à sagrada vocação ministerial, conforme os princípios da Palavra de Deus, com vistas à edificação do Corpo de Cristo e à expansão do reino de Deus.

02) Requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados:

Cap. II - Art. 6º - Poderão associar-se como membros da APLESAB, pastores, ministros, bispos, evangelistas, missionários, presbíteros, diáconos e líderes de igrejas evangélicas em geral, de ambos os sexos, sem distinção de cor, idade, nacionalidade, raça, condição social, comprovadamente atuante ou moradores em Sabáudia/PR, cuja admissão será feita pela Diretoria mediante recomendação da Comissão de Ética.

Parágrafo 2º - No caso de algum membro da Diretoria ser transferido por sua denominação para outra cidade, o mesmo será compulsoriamente desligado da sua função e o seu sucessor estatutário assumirá o seu cargo.

Parágrafo 4º - Os membros da Diretoria que quiserem por questões particulares, candidatar ou concorrer algum cargo político, o mesmo será compulsoriamente desligado da sua função e o seu sucessor estatutário assumirá o seu cargo.

Art. 7º - Será desligado em Assembléia pela Diretoria o membro que solicitar a sua exclusão ou que não corresponder aos objetivos da APLESAB, revelando conduta incompatível com a moral evangélica ou tenha sido objeto de parecer contundente da Comissão de Ética no tocante à sua vida e ministério pessoal, nos termos do Regimento Interno e concedendo amplo direito de defesa em Assembléia.

03) Direitos e deveres dos associados:

Cap. II - Art. 6º - Poderão associar-se como membros da APLESAB, pastores, ministros, bispos, evangelistas, missionários, presbíteros, diáconos e líderes de igrejas evangélicas em geral, de ambos os sexos, sem distinção de cor, idade, nacionalidade, raça, condição social, comprovadamente atuante ou moradores em Sabáudia/PR, cuja admissão será feita pela Diretoria mediante recomendação da Comissão de Ética.

Parágrafo 1º - Poderão votar nas assembleias da APLESAB todos os membros em situação regular com a Associação, porém somente poderão ser votados para presidente da APLESAB os membros que exercerem ativamente o ministério pastoral em uma igreja evangélica na condição de presidente, titular, superintendente, etc., cuja filiação e atuação deverá ser devidamente comprovada e possuam no mínimo um ano de filiação à Associação.

Art. 7º - Será desligado em Assembléia pela Diretoria o membro que solicitar a sua exclusão ou que não corresponder aos objetivos da APLESAB, revelando conduta incompatível com a moral evangélica ou tenha sido objeto de parecer contundente da Comissão de Ética no tocante à sua vida e ministério pessoal, nos termos do Regimento Interno e concedendo amplo direito de defesa em Assembléia.

04) Exclusão associado por justa causa, com direito a ampla defesa e recurso:

Cap. II - Art. 7º - Será desligado em Assembléia pela Diretoria o membro que solicitar a sua exclusão ou que não corresponder aos objetivos da APLESAB, revelando conduta incompatível com a moral evangélica ou tenha sido objeto de parecer contundente da Comissão de Ética no tocante à sua vida e ministério pessoal, nos termos do Regimento Interno e concedendo amplo direito de defesa em Assembléia.

05) Fontes de recursos para manutenção:

Cap. V - Art. 16º - Para a sua manutenção financeira e a realização dos seus fins, os membros da APLESAB contribuirão com uma taxa mensal definida em Assembléia Geral, cujo valor permita o desempenho e o alcance mínimo de seus objetivos e cujo vencimento se dará no dia da realização da Assembléia Geral Ordinária, sendo que os valores não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1- Certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS) – Para escolas e hospitais privados. Cabe salientar que com relação ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, os documentos considerados comprobatórios são: I – quando se tratar de pedido inicial, a publicação no Diário Oficial da União do deferimento do pedido pelo Ministério responsável. II – quando se tratar de pedido de renovação, o protocolo do pedido no respectivo Ministério:

Não se aplica.

2- Certidão de regularidade da Receita Federal (art. 2º, I):

Certidão Anexa - Emitida às 16:18:22 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília> até 22/04/2021.
Válida
Código de controle da certidão: 967A.7C84.5FD0.D76F.

3- Certidão liberatória do Tribunal de Contas (art. 2º, I):

Não se aplica.

4- Declaração do autor do projeto de lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade (art. 2º, III):

Relatório Circunstanciado pelo Presidente, anexo.

5- Declaração do presidente da entidade de que não recebeu verbas públicas ou, se as recebeu, que indique valor, origem e destinação (art. 2º, II):

Declaração do Presidente Edgar – anexa.

6- Declaração do presidente, com firma reconhecida, de que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviço de relevante interesse público coletividade (art. 2º, VI):

Declaração do Presidente Edgar – anexa.

7- Ata da última assembléia geral de eleição e ata da posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita (art. 2º, V):

Ata nº 39 Páginas 40 e 41 do Livro Ata da Associação – anexa.

8- Relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade (art. 2º, IV):

Não houve atividades assistenciais nos últimos doze meses em virtude do recesso de final de ano (Dezembro/Janeiro), seguido da pandemia Covid-19 como se observa nas Atas nºs 47, 48, 49 e 51; e Relatório Circunstanciado pelo Presidente, todos anexos.

APLESAB – Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia

DECLARAÇÃO

A **APLESAB - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA**, inscrita no CNPJ n.º 23.491.090/0001-66, portadora do Título de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 627/2020 de 09 de Julho de 2020, localizada à Rua Ademar Vilela Carreira, n.º 190-B – Jardim Araucária - Sabáudia/PR, por seu Presidente, infra-assinado Pastor Edson Luiz de Oliveira, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 817.786.279-00, veem através da presente, **DECLARAR** para os devidos fins de direito que os cargos de Diretoria **NÃO** são remunerados e que a Associação presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Sendo o que temos a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

Sabáudia/PR, 26 de Julho de 2021.



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente APLESAB

* SERVIÇO DISTRIAL DE SABÁUDIA *
Praça da Bandeira, 35, centro, Sabáudia- PR

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura(s)
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Em teste da verdade
Sabáudia, 26 de julho de 2021.

RENATA BELANCON DE BARRÓS FERRO
** SELO DIGITAL - FUNARPEN **
0018574SVAR000000118621V



APLESAB – Associação de Pastores e Líderes
Evangélicos de Sabáudia

DECLARAÇÃO

A **APLESAB - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA**, inscrita no CNPJ n.º 23.491.090/0001-66, portadora do Título de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 627/2020 de 09 de Julho de 2020, localizada à Rua Ademar Vilela Carreira, n.º 190-B – Jardim Araucária - Sabáudia/PR, por seu Presidente, infra-assinado Pastor Edson Luiz de Oliveira, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 817.786.279-00, veem através da presente, **DECLARAR** para os devidos fins de direito que **NÃO** recebeu e **NÃO** recebe atualmente nenhuma verba pública.

Sendo o que temos a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

Sabáudia/PR, 26 de Julho de 2021.



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente APLESAB

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Drongo, 1553, Centro - CEP: 86700-145
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@terra.com.br

APLESAB - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES (AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA

Valdemir C. de Araujo
Valdemir Cavalcante de Araújo
1º. Secretário

Valdomir C. de Araujo
Euler Clayton Moura
2.º Secretário

Saulo Gonçalves da Silva
Saulo Gonçalves da Silva
1º. Tesoureiro

Oslair Cezar Imbriani
Oslair Cezar Imbriani
2.º Tesoureiro

Gilmar Pereira da Silva
Conselho Fiscal (1)

Moisés Monteiro Borges
Moisés Monteiro Borges
Conselho Fiscal (2)

Wilson José Camargo
Wilson José Camargo
Conselho Fiscal (3)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Drongo, 1553, Centro - CEP: 86700-145
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@terra.com.br

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR**

Protocolo nº47.425, Registro nº8.752, Livro A-082, folha 139
Distribuição 1.895/15, arquivado uma via no Livro Auxiliar
Selo nº13Yws.3T1AP.rIMr.lqDb.LxNF
Arapongas, 14 de outubro de 2015.

Poliana Dias Gonçalves
Poliana Dias Gonçalves - Escrevente Juramentada
CNPJ 04.473.291/0001-96 - Rua Drongo, 1553. Fone: 43 3055-4787



- 1º Número da Ata.
- 2º Dia e local de início.
- 3º Horário e texto devocional.
- 4º Momento da reflexão.
- 5º Fundadores da Associação.
- 6º Aprovação do Estatuto
- 7º Eleição da diretoria.
- 8º Parlamento aberto.
- 9º Local e data próxima reunião.
- 10º Oração e término.

APLESAB - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES (AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA

1º Secretário: VALDEMIR CAVALCANTE DE ARAÚJO: brasileiro, casado, metalúrgico, domiciliado e residente na Rua Milão, n.º 402 - Residencial Vibonati - CEP 86720-000, portador da CIRG: 4.270.991-3/PR e CPF: 563.929.829-49.

2º Secretário: EULER CLAYTON MOURA: brasileiro, divorciado, escrevente, domiciliado e residente na Av. Campos Salles, n.º 27 - Centro - CEP 86720-000, portador da CIRG: 3.809.951-5/PR e CPF: 495.347.269-15.

1º Tesoureiro: SAULO GONÇALVES DA SILVA: brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na Rua Colossenses, n.º 52 - Conjunto Renascer II - CEP 86720-000, portador da CIRG: 3.844.193-0/PR e CPF: 366.977.379-72;

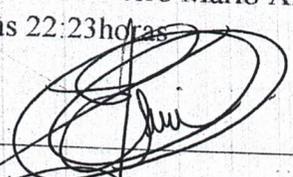
2º Tesoureiro: OSLAIR CEZAR IMBRIANI: brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Manueira Garcia, n.º 35 - CEP 86720-000, portador da CIRG: 4.326.341-2/PR e CPF: 601.794.069-49.

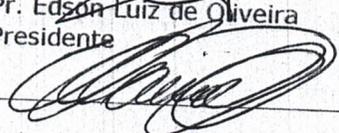
Conselho Fiscal (1): GILMAR PEREIRA DA SILVA: brasileiro, casado, metalúrgico, domiciliado e residente na Av. Campos Salles, s/n - Centro - CEP 86720-000, portador da CIRG: 3.819.719-3/PR e CPF: 471.848.419-72;

Conselho Fiscal (2): MOISÉS MONTEIRO BORGES: brasileiro, casado, Pastor, domiciliado e residente na Rua Olimpio Marques, n.º 104 - Jardim Veneza - CEP 86720-000, portador da CIRG: 5.610.843-2/PR e CPF 804.379.589-49;

Conselho Fiscal (3): WILSON CAMARGO: brasileiro, casado, Pastor, domiciliado e residente na Rua Jácomo Valério, s/n - Centro - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 5.259.567-3/PR e CPF: 813.518.609-68.

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: **14 de Setembro de 2015 à 14 de Setembro de 2017**. Passando ao 8º parlamento aberto, ficou a palavra franqueada para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Fica determinado que a 9ª próxima reunião se dará no dia 05/10/15 no Templo da Comunidade Evangélica Deus Vivo, localizada na Rua Orindo Belgamo, s/n.º, Jardim Nova Itália, nesta cidade. Com a 10ª oração do Presbítero Mário Alves dos Santos, o Presidente dá por finalizada a presente reunião às 22:23 horas.


Pr. Edson Luiz de Oliveira
Presidente


Antonio Claudio Ribeiro
Vice-Presidente

1 Número da Ata.

2 Dia e local de início.

3 Horário e texto devocional.

4 Momento da reflexão.

5 Fundadores da Associação.

6 Aprovação do Estatuto

7 Eleição da diretoria.

8 Parlamento aberto.

9 Local e data próxima reunião.

10 Oração e término.



APLESAB - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES (AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA

12. **OSVALDO TEODORO DA SILVA:** brasileiro, casado, serviços gerais, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias-03, nesta Cidade, portador da CIRG. 6.725.675-1/Pr, e CPF. 840.817.169-00;
13. **DEVANIL APARECIDO MARTINS:** brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na Rua Dr. Anísio Saboia-17, Conjunto América Saboia, nesta Cidade, portador da CIRG. 7.337.176-7/Pr. e CPF. 019.919.879-94;
14. **MARIO ALVES DOS SANTOS:** brasileiro, casado, pedreiro, domiciliado e residente na rua Severino Sebolewski-300, nesta Cidade, portador da CIRG. 5.717.495-1/Pr. e CPF. 799.613.399-91;
15. **ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO:** brasileiro, casado, ministro evangélico, domiciliado e residente no Bairro Pirapó, Estrada Bom Progresso, neste Município, portador da CIRG. 3.435.713/Mg. e CPF. 753.375.416-68.

Todos relacionados em lista de presença anexa, tendo por finalidades, **fundar uma associação** de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário e sua **Diretoria Executiva** e também a **aprovação de seu Estatuto**. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Pr. Edson Luiz de Oliveira, que escolheu a mim Euler Clayton Moura para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de gerar comunhão, edificação, capacitação, aglutinação de forças e representatividade no alcance dos objetivos comuns dessa associação junto à sociedade, o Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede provisória da Associação, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Denominação - **APLESAB – Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia**. Sede Provisória – **Rua Ademar Vilela Carreira, n.º 190-B - Jardim Araucária CEP 86.720-000 Sabáudia/PR**. Ainda com a palavra, após ser integralmente lido e debatido o Estatuto, o senhor Presidente solicita proposta e ⁶aprovação do mesmo, o que por unanimidade restou aprovado e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da ⁷Diretoria Executiva, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva eleita composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA: brasileiro, casado, Pastor, domiciliado e residente na Rua Manueira Garcia, s/n, Centro – CEP 86720-000, portador da CIRG: 5.848.624-8/PR e CPF: 817.786.279-00.

Vice-Presidente: ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO: brasileiro, casado, ministro evangélico, domiciliado e residente no Bairro Pirapó, Estrada Bom Progresso, neste Município, portador da CIRG. 3.435.713/MG e CPF. 753.375.416-68

¹Número da Ata.

²Dia e local de início.

³Horário e texto devocional.

⁴Momento da reflexão.

⁵Fundadores da Associação.

⁶Aprovação do Estatuto

⁷Eleição da diretoria.

⁸Parlamento aberto.

⁹Local e data próxima reunião.

¹⁰Oração e término.



APLESAB - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES (AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA

¹Ata de número 01 da Reunião Plenária da APLESAB - Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia, ²reunida no dia 14 de Setembro de 2015, no Templo da Igreja Presbiteriana do Brasil de Pau D'Alho, localizada no Bairro Pau D'Alho, s/nº, neste Município de Sabáudia, tendo ³início às 20hs 10mn, sob a presidência Ad-Hoc do Rev. Edson Luiz de Oliveira, da Igreja Presbiteriana Renovada local, com a leitura Bíblica no Livro de Salmos 25:14, ressaltando "que o sucesso do povo de Deus está em ter intimidade com Ele; em não negociar princípios; e não na auto capacitação e inteligência própria". Passa-se ao ⁴momento de reflexão Bíblica com o Rev. Antônio Claudio Ribeiro, da Igreja hospedeira que se utilizou do texto bíblico que se encontra no Livro de Filipenses 2:19-23, tratando sobre "As características de um líder dentro das perspectivas cristãs: Não buscar seus próprios interesses; não ocultar a cultura do próximo sobre a própria cultura; cuidar dos interesses do povo; viver uma ética estabelecida por Deus; ter um caráter aprovado; e ser consagrado ao Senhor. ⁵Reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs:

1. **EDGAR BRASIL FERREIRA:** brasileiro, casado, evangelista, domiciliado e residente na Rua Ademar Vilela Carreira, n.º 201 - Jardim Araucária - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 7.282.610-8/PR e CPF: 026.850.819-41;
2. **GILMAR PEREIRA DA SILVA:** brasileiro, casado, metalúrgico, domiciliado e residente na Av. Campos Salles, s/n - Centro - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 3.819.719-3/PR e CPF: 471.848.419-72;
3. **VALDEMIR CAVALCANTE DE ARAÚJO:** brasileiro, casado, metalúrgico, domiciliado e residente na Rua Milão, n.º 402 - Residencial Vibonati - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 4.270.991-3/PR e CPF: 563.929.829-49;
4. **SAULO GONÇALVES DA SILVA:** brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na Rua Colossenses, n.º 52 - Conjunto Renascer II - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 3.844.193-0/PR e CPF: 366.977.379-72;
5. **EULER CLAYTON MOURA:** brasileiro, divorciado, escrevente, domiciliado e residente na Av. Campos Salles, n.º 27 - Centro - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 3.809.951-5/PR e CPF: 495.347.269-15;
6. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA:** brasileiro, casado, Pastor, domiciliado e residente na Rua Manueira Garcia, s/n, Centro - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 5.848.624-8/PR e CPF: 817.786.279-00;
7. **AILTON BATISTA DOS SANTOS:** brasileiro, Casado, Pastor, domiciliado e residente na Rua Lázaro Conrado, n.º 58 - Sabáudia/PR - Jardim Nova Itália - CEP 86720-000, portador da CIRG: 4.182.855-2/PR e do CPF: 366.977.379-72;
8. **OSLAIR CEZAR IMBRIANI:** brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Manueira Garcia, n.º 35 - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 4.326.341-2/PR e CPF: 601.794.069-49.
9. **GILSON GONÇALVES DA SILVA:** brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente na Rua Campos Salles, s/n - Jd. Nova Itália, Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 4.252.020-9/PR e CPF: 506.157.349-87;
10. **VILSON CARLOS SAAR:** brasileiro, casado, autônomo, domiciliado e residente na Rua Manueira Garcia, n.º 100 - centro - Sabáudia/PR - CEP 86720-000, portador da CIRG: 1.359.073.7/PR e CPF 257.883.109-20;
11. **MOISÉS MONTEIRO BORGES:** brasileiro, casado, Pastor, domiciliado e residente na Rua Olimpio Marques, n.º 104 - Jardim Veneza - CEP 86720-000, portador da CIRG: 5.610.843-2/PR e CPF 804.379.589-49;

¹Número da Ata.

²Dia e local de início.

³Horário e texto devocional.

⁴Momento da reflexão.

⁵Fundadores da Associação.

⁶Aprovação do Estatuto

⁷Eleição da diretoria.

⁸Parlamento aberto.

⁹Local e data próxima reunião.

¹⁰Oração e término.



ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES

EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

¹ Ata de número 39 (trinta e nove) da Reunião Plenária (extraordinária) da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia), ²reunida no dia 03 de Junho do ano 2019, no Templo da Igreja Presbiteriana do Brasil de Pau D'Alho, localizada no Bairro Pau D'Alho, neste Município, tendo ³início às 20hs 35mn, sob a presidência do Rev. Edson Luiz de Oliveira, que pede que o Pr. Sergio Lopes ore ao Senhor, em seguida profere a leitura Bíblica no Livro de Izaías 6:1-8, seguido de uma breve reflexão e orando em seguida. ⁴O livro de chamada é assinado por 18 membros, contando também com 5 visitantes, e, havendo quórum o Presidente saúda a todos os irmãos presentes e dá início à reunião, iniciando então com a ⁵leitura da Ata anterior que é aprovada sem ressalvas. Ouve-se o ⁶relatório da tesouraria com o Presb. Saulo Gonçalves da Silva. ⁷Passa-se ao momento de reflexão Bíblica com o anfitrião da noite, o Pr. Ailton Batista dos Santos, que se utilizou do texto bíblico que se encontra no Livro de Hb. 12:1, falando conosco no seguinte tema: “ Desembaraçando”. A presente reunião tem sua seqüência com Parlamento aberto para eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal para o próximo biênio. ⁸Passa-se à eleição da nova diretoria da Associação com 17 membros votantes para o biênio 2019-2021, ficando assim constituída a nova mesa administrativa: **Presidente:** Eleito em 1º escrutínio com 16 votos favoráveis, o Pr. Edgar Brasil Ferreira, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da C.I.R.G. 7.282.610-8/Pr. e C.P.F. 026.850.819-41, domiciliado e residente na rua Veneza, nº 1.029, Cj. Vibonati, nesta Cidade; **Vice-presidente:** Eleito em 1º escrutínio com 9 votos, o Pr. Fábio Aurélio Biazzi de Moraes, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da C.I.R.G. 6.499.922-2/Pr. e C.P.F. 000.379.059-29, domiciliado e residente na Rua Jácomo Masquette, nº 136, Centro, nesta Cidade; **Secretário:** Reeleito com 16 votos, o Presb. Euler Clayton Moura, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G.

¹Ata nº 39 da Aplesab.

²Dia, local e horário da reunião: 03/06/2019, Igreja Presbiteriana de Pau D'Alho – às 20:35 hrs.

³Devocional: Iz. 6:1-8..6:1-8 e oração pelo Pr. Sergio Lopes.

⁴Lista de Chamada assinada por 18 membros;

⁵Leitura da Ata nº 38, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório da tesouraria.

⁷Reflexão: Pr. Ailton Batista dos Santos – Hb.12: 1 -“Desembaraçando”.

⁸Eleição de Nova Diretoria.

⁹Eleição do Conselho Fiscal.

¹⁰Local e data da próxima reunião: Igreja Assembléia de Deus Min. Rolândia, dia 08/07.

¹¹Encerramento: 22hr 20mn , oração pelo Pr. Edgar.

EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

3.809.951-5/Pr. e C.P.F. 495.347.269-15, domiciliado e residente na rua Lazaro Corrado, nº 244, Jd. Nova Itália, nesta Cidade; **2º Secretário**: eleito em 2º escrutínio com 10 votos, o Pr. Ailton Batista dos Santos, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da C.I.R.G. 4.182.855-2/Pr. e C.P.F. 366.977.379-72, domiciliado e residente na rua Lazaro Conrado, nº 58, Jd. Nova Itália, nesta Cidade; **Tesoureiro**: Reeleito em 1º escrutínio com 13 votos, o Presb. Saulo Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador da C.I.R.G. 3.844.193-0/Pr. e C.P.F. 366.977.379-72, domiciliado e residente na rua Guerino Garbin, nº 206, Jd. Araucária, nesta Cidade; e **2º Tesoureiro**: Reeleito em 1º escrutínio com 14 votos, o Presb. Oslair Cesar Imbriani, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. 4.326.341-2/Pr. e C.P.F. 601.794.069-49, domiciliado e residente na rua Manueira Garcia, nº 35, nesta Cidade;⁹ O **Conselho Fiscal** fica assim constituído: eleito com 11 votos: Pr. Jorge Henrique Cezar, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado e residente na rua Alberto Kienen, nº 123, Cj. América Sabóia, nesta Cidade, portador da C.I.R.G. 3.543.083-0/Pr. e CPF. 537.433.939-72; eleito com 09 votos: Pr. Wilson José Camargo, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da C.I.R.G. 5.259.567-3/Pr. e C.P.F. 813.518.809-88, domiciliado e residente na rua Antonio Gigliotti, nº 90, nesta Cidade; e, eleito com 08 votos: Presbítero Rafael Fornel, brasileiro, casado, avicultor, portador da C.I.R.G. 9.637.087-3/Pr. e C.P.F. 080.153.869-69, domiciliado e residente na Estância Susiê. PR.218, Km. 17, neste Município; todos em 1º escrutínio. O Pr. Edson Luiz de Oliveira ora com imposição de mãos sobre cada eleito e declara empossada a nova diretoria, ficando assim, constituída a nova mesa administrativa por dois anos, devendo haver novas eleições em Junho/2021.¹⁰ Fica determinado que a próxima reunião, se dará no dia 08/07 na Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Min. Rolândia.¹¹ Não havendo nada mais a tratar, o Presidente eleito Pr. Edgar Brasil

¹Ata nº 39 da Aplesab.

²Dia, local e horário da reunião: 03/06/2019, Igreja Presbiteriana de Pau D'Alho – às 20:35 hrs.

³Devocional: Iz. 6:1-8..6:1-8 e oração pelo Pr. Sergio Lopes.

⁴Lista de Chamada assinada por 18 membros;

⁵Leitura da Ata nº 38, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório da tesouraria.

⁷Reflexão: Pr .Ailton Batista dos Santos – Hb.12: 1 -“Desembaraçando”.

⁸Eleição de Nova Diretoria.

⁹Eleição do Conselho Fiscal.

¹⁰Local e data da próxima reunião: Igreja Assembléia de Deus Min. Rolândia, dia 08/07.

¹¹Encerramento: 22hr 20mn , oração pelo Pr. Edgar.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES

EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

Ferreira ora ao Senhor finalizando a presente reunião às 22hr:20mn. Por ser verdade, eu, Euler Clayton Moura, secretário, lavro a presente ata que vai por mim ao final assinada.**

Presidente: Pr. Edgar Brasil Ferreira

Edgar Brasil Ferreira

Vice-Presidente: Pr. Fabio Aurelio Biazi de Moraes

Fabio Aurelio Biazi de Moraes

Secretário: Presb. Euler Clayton Moura

Euler Clayton Moura

2º Secretário: Pr. Ailton Batista dos Santos

Ailton Batista dos Santos

Tesoureiro: Saulo Gonçalves da Silva

Saulo Gonçalves da Silva

2º Tesoureiro: Oslair Cesar Imbriani

Oslair Cesar Imbriani

Conselho Fiscal 1: Pr. Jorge Henrique Cezar

Jorge Henrique Cezar

Conselho Fiscal 2: Pr. Wilson José Camargo

Wilson José Camargo

Conselho Fiscal 3: Presb. Rafael Fornel

Rafael Fornel

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Custas: R\$57,90 (VRC 300,00);
Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$8,40;
Distribuidor: R\$9,30; Scanner/
Microfilme: R\$0,57; FADEP:
R\$2,95, ISS: R\$1,48 - TOTAL:
R\$81,77

Selo Digital Nº
PcXoE.bVms8.vY8ah.
Controle:
OuudV.yhtkV
Consulte em
Sua pendrive

Protocolo 56.175 - Registro E
Livro A-106, fls 284, Dat 12/07/2019
Arapongas, 05 de Setembro de
2019



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Paraná, nº 100 - Centro - CEP: 86700-215
Tel: (43) 3004-1311 - cartorioarapongas@gmail.com

Erica Conrado de Oliveira
Escrivente Juramentada

- ¹ Ata nº 39 da Aplesab.
- ² Dia, local e horário da reunião: 03/06/2019, Igreja Presbiteriana d
- ³ Devocional: Iz. 6:1-8..6:1-8 e oração pelo Pr. Sergio Lopes.
- ⁴ Lista de Chamada assinada por 18 membros;
- ⁵ Leitura da Ata nº 38, aprovada sem ressalvas.
- ⁶ Relatório da tesouraria.
- ⁷ Reflexão: Pr .Ailton Batista dos Santos – Hb.12: 1 - "Desembaraçando".
- ⁸ Eleição de Nova Diretoria.
- ⁹ Eleição do Conselho Fiscal.
- ¹⁰ Local e data da próxima reunião: Igreja Assembléia de Deus Min. Rolândia, dia 08/07.
- ¹¹ Encerramento: 22hr 20mn , oração pelo Pr. Edgar.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

¹Ata de número 47 (Quarenta e sete) da Reunião Plenária Ordinária da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia), ²reunida no dia 13 de Abril do ano 2020, na Igreja Presbiteriana de Sabáudia, localizada na Rua Mário Schiavo, nº 74 – Cj. América Saboia, nesta Cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com início às 20hs 20mn, sob a presidência do Pr. Edgar Brasil Ferreira que procede a ³ leitura Bíblica no Livro de Pv. 16:3, seguido de breve meditação e oração pelo mesmo. ⁴O livro de chamada é assinado por 10 membros presentes; havendo quórum o Presidente saúda a todos os irmãos presentes e dá início à reunião, com a ⁵ leitura da Ata anterior nº 46, que é aprovada sem ressalva. ⁶Ouve-se o relatório financeiro com o Presb. Oslair Cesar Imbriani, que apresenta um saldo de R\$1.845,00 (Um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). ⁷Passa-se ao momento de reflexão e o Presidente passa a palavra ao Pr. Wilson de Camargo, que profere a leitura bíblica em Rm. 12:3-5, ora ao Senhor e nos traz uma meditação. A presente reunião tem sua seqüência para tratar dos seguintes assuntos: ⁸COVID-19: a) Foram adquiridas 350 máscaras de proteção ao preço de R\$1,00 (Um real) cada, para serem distribuídos aos irmãos das Igrejas arroladas à Associação. b) As Igrejas que compõem a Associação vem mantendo o consenso de manter suspensos por tempo indeterminado os trabalhos presenciais conforme Decreto e pedido informal do Prefeito, o qual liberou a partir de domingo próximo passado, a realizar os cultos tomando os devidos cuidados, principalmente com os de grupo de risco, idosos acima de 60 e crianças abaixo de 12, que ficam vedadas sua freqüência por motivos de cuidado com os irmãos, conforme recomendação do Ministério da Saúde. ⁹Pr. Jorge faz um comentário e uma divulgação aos interessados em adquirir o livro do Pr. Paulo Andreussi, no qual é tratado sobre família. ¹⁰Fica

¹Ata nº 47 da Aplesab.

²Dia, local e horário: 13/04/2020, Igr.Presbiteriana de Sabáudia, às 20:20hrs.

³Devocional: Prov.16:3 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 10 sócios.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 46, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Reflexão: Pr. Wilson de Camargo; leitura em Rom.12:3-5.

⁸Covid-19: a) Aquisição de máscaras; b) Suspensão dos trabalhos presenciais conforme decreto Municipal.

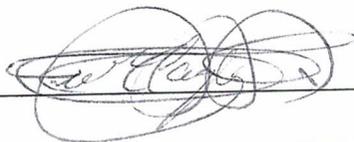
⁹Pr. Jorge: Comentário e divulgação do Livro do Pr. Paulo Andreussi, sobre família.

¹⁰Próxima reunião: 11/maio na Igreja Só o Senhor é Deus.

¹¹Encerramento: 21:45hrs. e oração com Pr. Jorge Henrique Cesar.

**ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES
EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB**

determinado que a próxima reunião, se dará no dia 11/Maio, na Igreja Só o Senhor é Deus.¹¹ Não havendo nada mais a tratar, o Pr. Jorge ora ao Senhor finalizando a presente reunião às 21hr: 45mn, em seguida o moto por todos: “Avante por Cristo, nenhum passo para traz”. Por ser verdade, eu, Euler Clayton Moura, secretário, lavro a presente ata que vai por mim ao final assinada.



¹Ata nº 47 da Aplesab.

²Dia, local e horário: 13/04/2020, Igr.Presbiteriana de Sabáudia, às 20:20hrs.

³Devocional: Prov.16:3 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 10 sócios.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 46, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Reflexão: Pr. Wilson de Camargo; leitura em Rom.12:3-5.

⁸Covid-19: a) Aquisição de máscaras; b) Suspensão dos trabalhos presenciais conforme decreto Municipal.

⁹Pr. Jorge: Comentário e divulgação do Livro do Pr: Paulo Andreussi, sobre família.

¹⁰Próxima reunião: 11/maio na Igreja Só o Senhor é Deus.

¹¹Encerramento: 21:45hrs. e oração com Pr. Jorge Henrique Cesar.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES

EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

¹Ata de número 48 (Quarenta e oito) da Reunião Plenária Ordinária da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia), ²reunida no dia 11 de Maio do ano 2020, na Igreja Só o Senhor é Deus, localizada na Rua Arapongas, nº 26 – Centro, nesta Cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com início às 20hs 15mn, sob a presidência do Pr. Edgar Brasil Ferreira que procede a ³ leitura Bíblica no Livro de Sl. 84:5-7, seguido de breve meditação e oração pelo mesmo. ⁴O livro de chamada é assinado por 11 membros presentes e um visitante; havendo quórum o Presidente saúda a todos os irmãos presentes e dá início à reunião, com a ⁵ leitura da Ata anterior nº 47, que é aprovada sem ressalva. ⁶Ouve-se o relatório financeiro com o Presidente, pelo fato de ambos os tesoureiros estarem ausentes, e apresenta um saldo de R\$1.825,00 (Um mil e oitocentos e vinte e cinco reais). ⁷Passa-se ao momento de reflexão e o Presidente passa a palavra ao Pr. Jorge Henrique Cesar que profere a leitura bíblica em Atos 15:12-22, que Senhor nos traz uma meditação e ora finalizando. A presente reunião tem sua seqüência para tratar dos seguintes assuntos: ⁸COVID-19: O Sr. Presidente comenta a dificuldade de se promover algum trabalho mais impactante devido às recomendações e decretos das autoridades constituídas, porém comenta a importância da Associação na comunidade, no sentido de que, a liderança de outras denominações que não estão integradas, tem procurado para receber informações e orientações de como se portarem em cultos e reuniões presenciais nesse momento de quarentena, para não gerarem conflitos e riscos para seus respectivos membros e comunidade sabaudiense. ⁹O presidente franquia a palavra ao relator do Conselho fiscal, o irmão Rafael Fornel, para que proceda a leitura do relatório confeccionado das

¹Ata nº 48 da Aplesab.

²Dia, local e horário: 11/05/2020, Igr.Só o Senhor é Deus, às 20:15hrs.

³Devocional: Sl.84:5-7 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 11 sócios e uma visita.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 47, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Reflexão: Pr. Jorge Henrique Cesar; leitura em Atos 15:12-22.

⁸Covid-19: Comentário do Sr. Presidente.

⁹Relatório do Conselho Fiscal apresentado pelo relator Presb. Rafael Fornel.

¹⁰Utilidade Pública e Construção da sede: visita do Pr.Edson e Pr. Fábio ao Prefeito e funcionários responsáveis., cobranc o desempent o.

¹¹Programa "Comer Bem" do Governo: Pr. Fábio informa que sua Igreja é Cadastrada para entrega dos Cartões desse benefício.

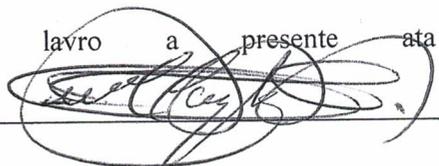
¹²Próxima reunião: 08/junho, na Igreja Presbiteriana de Pau D'Alho.

¹³Encerramento: 22hrs. e oração com secretário de Atas.

**ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES
EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB**

finanças a partir da eleição do mesmo, para esclarecimentos de diferença faltante nas contas, chegando à conclusão de que alguns membros não tem pagado as devidas mensalidades, cujo valor é de R\$20,00 (vinte reais).¹⁰ Pr. Edson compartilha que esteve com o Pr. Fábio na prefeitura para tratar a respeito do Processo de Utilidade Pública e da construção e perceberam a morosidade e desconsideração dos funcionários e Prefeito à respeito dos assuntos, cobram aceleração dos mesmos e esses se comprometem a “desengavetá-los” dar prosseguimento nos casos, como no caso da construção a Associação não ter força de Lei por ainda não se encontrar inserida nos serviços de Utilidade Pública, resta-nos aguardar a boa vontade e disposição do prefeito, que afirmou que vai acelerar o processo de licitação para que, quando encerrar seu mandato, já tenha ao menos o começo e assim outra administração não venha a tentar retomar o terreno e construção.¹¹ Pr. Fabio comenta a respeito do novo programa do governo denominado “Comida Boa”, e informa que sua Igreja encontra-se Cadastrada para inscrever e distribuir o Cartão que beneficia a uma compra no valor de R\$50,00 nos mercados designados pelo município.¹² Fica determinado que a próxima reunião, se dará no dia 08/Junho, na Igreja Presbiteriana do Bairro Pau D’Alho, neste Município.¹³ Não havendo nada mais a tratar, o Presbítero Euler ora ao Senhor finalizando a presente reunião às 22hr, em seguida o moto por todos: “Avante por Cristo, nenhum passo para traz”. Por ser verdade, eu, Euler Clayton Moura,

secretário, lavro a presente ata que vai por mim ao final assinada.



¹Ata nº 48 da Aplesab.

²Dia, local e horário: 11/05/2020, Igr.Só o Senhor é Deus, às 20:15hrs.

³Devocional: Sl.84:5-7 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 11 sócios e uma visita.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 47, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Reflexão: Pr. Jorge Henrique Cesar; leitura em Atos 15:12-22.

⁸Covid-19: Comentário do Sr. Presidente.

⁹Relatório do Conselho Fiscal apresentado pelo relator Presb. Rafael Fornel.

¹⁰Utilidade Pública e Construção da sede: visita do Pr.Edson e Pr. Fábio ao Prefeito e funcionários responsáveis, cobrando desempenho.

¹¹Programa “Comer Bem” do Governo: Pr. Fábio informa que sua Igreja é Cadastrada para entrega dos Cartões desse benefício.

¹²Próxima reunião: 08/junho, na Igreja Presbiteriana de Pau D’Alho.

¹³Encerramento: 22hrs. e oração com secretário de Atas.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

¹Ata de número 49 (Quarenta e nove) da Reunião Plenária Ordinária da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia), ²reunida no dia 08 de Junho do ano 2020, na Igreja Presbiteriana de Pau D'Alho, Distrito de Bom Progresso, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com início às 20hs 17mn, sob a presidência do Pr. Edgar Brasil Ferreira, o Rev. Ailton Batista dos Santos ora ao Senhor e em seguida o Presidente retoma a palavra proferindo a ³ leitura Bíblica no Livro de Pv. 16:9, seguido da reflexão e oração pelo Pr. Fábio Aurelio Biazzi de Moraes. ⁴O livro de chamada é assinado por 11 membros presentes e cinco visitantes; havendo quórum o Presidente saúda a todos os irmãos presentes e dá início à reunião, com a ⁵ leitura da Ata anterior nº 48, que é aprovada sem ressalva. ⁶Ouve-se o relatório financeiro com o Presidente, pelo fato de ambos os tesoureiros estarem ausentes, e tece um comentário sobre o compromisso de andarem em dia com as mensalidades. A presente reunião tem sua seqüência para tratar dos seguintes assuntos. ⁷ EVENTOS: Comenta-se sobre a impossibilidade de se realizar neste ano, em virtude do COVID-19, o tradicional Encontro da Família; ⁸ O presidente apresenta duas apostilas da Escola “Domoacir Coelho”, onde seu filho estuda, e na mesma apostila onde trata a respeito de “família”, é apresentado um quadro com algumas figuras para que o mesmo defina como família e circule, dentre elas é apresentado uma com um casal homo afetivo como se fosse uma família, o que segundo a Palavra de Deus” não se pode considerar. O mesmo então se apresentou à Secretaria pedindo esclarecimento e contestando a apresentação do quadro na apostila, apresentaram-se indignados com a postura do Pr. Edgar, ainda que esperasse tal postura dos representantes da Educação. ⁹ Sede: O

¹Ata nº 49 da Aplesab.

²Dia, local e horário: 08/06/2020, Igr.Presbiteriana de Pau D'Alho, às 20:17 hrs.

³Devocional: Pv.16:9 e oração pelo Pr. Ailton e Pr. Fábio.

⁴Presença: 11 sócios e cinco visitas.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 48, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷EVENTOS: Encontro da Família não será realizado neste ano em virtude da Covid-19.

⁸Apostila dos filhos do Pr. Edgar – Família homo afetiva.

⁹Sede: Terreno sendo desmembrado para posterior confecção do Contrato de Cessão.

¹⁰Título de Utilidade Pública: Advogada da Câmara rejeita e exige mais documentos, os quais são levantados a tempo;

¹¹Desligamento por ausência: Devanil Aparecido Martins e Gilmar Pereira da Silva.

¹²Proposta de novo sócio: A proposta é para o irmão Marcos Antonio Púglia.

¹³Correção: Nas Atas nº 33 e 42.

¹⁴Próxima reunião: 06/julho, na Igreja Assembléia de Deus Ministério Rolândia.

¹⁵Encerramento: 21:46 hrs. e oração com Pr. Alex Júnior.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

Márcio Caetano da Silva, do Setor de Engenharia da Prefeitura, está providenciando o desmembramento do terreno onde será construída a sede da associação para assim proceder a transferência para a Associação, para constar exclusiva na Matrícula, podendo, na seqüência, ser confeccionado o Contrato de Cessão de Uso Por Tempo Indeterminado.¹⁰ O presidente comenta sobre o parecer negativo da advogada da Câmara com relação ao Título de Utilidade Pública, e sua exigência que se apresente mais documentos que comprovem as atividades da Associação no município, os quais foram providenciados pelo mesmo e pelo secretário Euler Clayton Moura, sendo assim aprovado em unanimidade pelos vereadores, aguardando em seguida o parecer jurídico da Prefeitura.¹¹Desligamento por ausência: São desligados do rol de membros da Associação por ausência os irmãos: Devanil Aparecido Martins e Gilmar Pereira da Silva.¹² Há proposta de novo sócio para o irmão Marcos Antonio Púglia, da Igreja Só o Senhor é Deus.¹³ Nas Atas nº 33(2) e nº 42(11), onde se lê: “doar/doação”, leia-se “Concessão por Tempo Indeterminado”.¹⁴ Fica determinado que a próxima reunião, se dará no dia 06/Julho, na Igreja Assembléia de Deus Ministério Rolândia.¹⁵ Não havendo nada mais a tratar, o Pr. Alex ora ao Senhor finalizando a presente reunião às 21:46hr, em seguida o moto por todos: “Avante por Cristo, nenhum passo para traz”. Por ser verdade, eu, Euler Clayton Moura, secretário, lavro a presente ata que vai por mim ao final assinada.

¹ Ata nº 49 da Aplesab.

² Dia, local e horário: 08/06/2020, Igr. Presbiteriana de Pau D’Alho, às 20:17 hrs.

³ Devocional: Pv.16:9 e oração pelo Pr. Ailton e Pr. Fábio.

⁴ Presença: 11 sócios e cinco visitas.

⁵ Leitura da Ata anterior: Ata nº 48, aprovada sem ressalvas.

⁶ Relatório financeiro.

⁷ **EVENTOS:** Encontro da Família não será realizado neste ano em virtude da Covid-19.

⁸ Apostila dos filhos do Pr. Edgar – Família homo afetiva.

⁹ **Sede:** Terreno sendo desmembrado para posterior confecção do Contrato de Cessão.

¹⁰ **Título de Utilidade Pública:** Advogada da Câmara rejeita e exige mais documentos, os quais são levantados a tempo;

¹¹ **Desligamento por ausência:** Devanil Aparecido Martins e Gilmar Pereira da Silva.

¹² **Proposta de novo sócio:** A proposta é para o irmão Marcos Antonio Púglia.

¹³ **Correção:** Nas Atas nº 33 e 42.

¹⁴ **Próxima reunião:** 06/Julho, na Igreja Assembléia de Deus Ministério Rolândia.

¹⁵ **Encerramento:** 21:46 hrs. e oração com Pr. Alex Júnior.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES

EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

¹Ata de número 51 (Cinquenta e um) da Reunião Plenária Ordinária da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia), ²reunida no dia 10 de Agosto do ano 2020, na Igreja Pentecostal “O Senhor é a Força”, localizada na Rua Colossenses, nº 178, Cj. Renascer II, nesta Cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com início às 20hs 10mn, sob a presidência do Pr. Edgar Brasil Ferreira, que ora ao Senhor e em seguida profere a ³ leitura Bíblica no Livro de Sl. 139:23, seguido de breve reflexão, na seqüência pede ao Pr. Fabio que ore novamente e passa a palavra ao Pr. Ailton que entoia dois hinos, profere a leitura em Mt.17:20 e Lc.17:5-6 e procede a meditação. ⁴O livro de chamada é assinado por 14 membros presentes, contando com uma falta justificada do Pr. Sergio. ⁶Ouve-se o relatório financeiro com o tesoureiro Presb. Saulo, que apresenta um saldo de R\$1.765,00. A presente reunião tem sua seqüência para tratar dos seguintes assuntos. ⁷Representou-se na Inauguração da Quadra Poliesportiva Neida de Assis Brasileiro; ⁸ Representou-se na recepção da equipe de assessores da Dep. Aline Sleutjes (PSL-PR). ⁹Recebeu-se convite para inauguração da U.B.S.- Hermelinda M. Salvador, no Cj. Primavera, para o dia 13 do corrente, às 15hrs. ¹⁰ Se fez representar no dia 20/07, no Gabinete do Prefeito para assinatura da Lei que aprova a Associação com o Título de Utilidade Pública Municipal. ¹¹O desmembramento do terreno a ser cedido à Associação por Concessão por tempo Indeterminado está em andamento e apresenta-se ao plenário a Planta Baixa das futuras instalações da Sede; ¹²Candidatos a prefeito para próxima eleição estão procurando a diretoria para agendar uma data, afim de apresentar suas propostas de governo; ¹³Ainda estamos em Pandemia e num pico em elevação, inclusive de mortes, ainda que nos

¹Ata nº 51 da Aplesab.

²Dia, local e horário:10/08/2020, Igr.Pentecostal “O Senhor é a Força”, às 20:10 hrs.

³Devocional: Sl.139:23 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 14 sócios e uma falta justificada: Pr. Sergio.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 50, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Participação: Inauguração da Quadra Poliesportiva Neida de Assis Brasileiro.

⁸Participação: Na recepção da equipe de assessores da Dep. Aline Sleutjes (PSL-Pr).

⁹Convite: Para inauguração da U.B.S. - Hermelinda M. Salvador, dia 13 do corrente às 15hrs.

¹⁰Título de Utilidade Pública: A diretoria se fez presente no dia 20/7, no Gabinete do Prefeito, para Assinatura da Lei nº 627/2020, que reconhece a Associação com o Título de Utilidade Pública Municipal.

¹¹Candidatos a Prefeito: Procuram a diretoria para acertar uma agenda afim de apresentar suas propostas de governo.

¹²Covid-19: Sugere-se que não baixemos guarda e momento de compartilhar de opiniões e testemunhos a respeito.

¹³Próxima reunião: 14/Setembro, na Igreja Batista.

¹⁴Encerramento: 21:50 hrs. e oração com Pr.Edson.

**ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES
EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB**

encontremos numa região privilegiada em que já se encontra em avançado estudo de controle e tratamento, sugere-se que não baixemos guarda e continuemos a cuidar do rebanho que por ele somos responsáveis. ¹⁴ Há um momento de compartilhar de opiniões e testemunhos a respeito da Covid-19. Não havendo nada mais a tratar, o Pr. Edson ora ao Senhor finalizando a presente reunião às 21:50hr, em seguida o moto por todos: “Avante por Cristo, nenhum passo para traz”. Por ser verdade, eu, Euler Clayton Moura, secretário, lavro presente ata que vai por mim ao final assinada.

¹Ata nº 51 da Aplesab.

²Dia, local e horário:10/08/2020, Igr.Pentecostal “O Senhor é a Força”, às 20:10 hrs.

³Devocional: Sl.139:23 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 14 sócios e uma falta justificada: Pr. Sergio.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 50, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Participação: Inauguração da Quadra Poliesportiva Neida de Assis Brasileiro.

⁸Participação: Na recepção da equipe de assessores da Dep. Aline Sleutjes (PSL-Pr).

⁹Convite: Para inauguração da U.B.S. - Hermelinda M. Salvador, dia 13 do corrente às 15hrs.

¹⁰Título de Utilidade Pública: A diretoria se fez presente no dia 20/7, no Gabinete do Prefeito, para Assinatura da Lei nº 627/2020, que reconhece a Associação com o Título de Utilidade Pública Municipal.

¹¹Candidatos a Prefeito: Procuram a diretoria para acertar uma agenda afim de apresentar suas propostas de governo.

¹²Covid-19: Sugere-se que não baixemos guarda e momento de compartilhar de opiniões e testemunhos a respeito.

¹³Próxima reunião: 14/Setembro, na Igreja Batista.

¹⁴Encerramento: 21:50 hrs. e oração com Pr.Edson.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

Ata de número 48 (Quarenta e oito) da Reunião Plenária Ordinária da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia),² reunida no dia 11 de Maio do ano 2020, na Igreja Só o Senhor é Deus, localizada na Rua Arapongas, nº 26 – Centro, nesta Cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com início às 20hs 15mn, sob a presidência do Pr. Edgar Brasil Ferreira que procede a³ leitura Bíblica no Livro de Sl. 84:5-7, seguido de breve meditação e oração pelo mesmo.⁴ O livro de chamada é assinado por 11 membros presentes e um visitante; havendo quórum o Presidente saúda a todos os irmãos presentes e dá início à reunião, com a⁵ leitura da Ata anterior nº 47, que é aprovada sem ressalva.⁶ Ouve-se o relatório financeiro com o Presidente, pelo fato de ambos os tesoureiros estarem ausentes, e apresenta um saldo de R\$1.825,00 (Um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).⁷ Passa-se ao momento de reflexão e o Presidente passa a palavra ao Pr. Jorge Henrique Cesar que profere a leitura bíblica em Atos 15:12-22, que Senhor nos traz uma meditação e ora finalizando. A presente reunião tem sua sequência para tratar dos seguintes assuntos:
⁸COVID-19: O Sr. Presidente comenta a dificuldade de se promover algum trabalho mais impactante devido às recomendações e decretos das autoridades constituídas, porém comenta a importância da Associação na comunidade, no sentido de que, a liderança de outras denominações que não estão integradas, tem procurado para receber informações e orientações de como se portarem em cultos e reuniões presenciais nesse momento de quarentena, para não gerarem conflitos e riscos para seus respectivos membros e comunidade sabaudiense.⁹ O presidente franquia a palavra ao relator do Conselho fiscal, o irmão Rafael Fornel, para que proceda a leitura do relatório confeccionado das

¹Ata nº 48 da Aplesab.

²Dia, local e horário: 11/05/2020, Igr. Só o Senhor é Deus, às 20:15hrs.

³Devocional: Sl.84:5-7 e oração pelo presidente.

⁴Presença: 11 sócios e uma visita.

⁵Leitura da Ata anterior: Ata nº 47, aprovada sem ressalvas.

⁶Relatório financeiro.

⁷Reflexão: Pr. Jorge Henrique Cesar; leitura em Atos 15:12-22.

⁸Covid-19: Comentário do Sr. Presidente.

⁹Relatório do Conselho Fiscal apresentado pelo relator Presb. Rafael Fornel.

¹⁰Utilidade Pública e Construção da sede: visita do Pr. Edson e Pr. Fábio informa que sua Igreja é Cadastrada para entrega dos Cartões de desempent o. Programa "Comer Bem" do Governo: Pr. Fábio informa que sua Igreja é Cadastrada para entrega dos Cartões de desempent o.

¹¹Próxima reunião: 08/Junho, na Igreja Presbiteriana de Pau D'Alho.

¹²Encerramento: 22hrs. e oração com secretário de Atas.

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

próxima reunião, se dará no dia 12/07 na Igreja Batista. ¹⁶Não havendo nada mais a tratar, o Pr. Reinaldo ora ao Senhor finalizando a presente reunião às 21hr:50mn. Por ser verdade, eu, Euler Clayton Moura, secretário, lavro a presente ata que vai por mim e pelo Presidente ao final assinada.

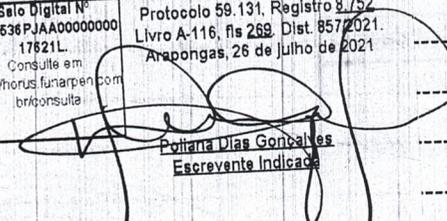
Euler Clayton Moura – Secretário : _____
Edson Luiz de Oliveira – Presidente: _____

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR PROTOCOLADO E REGISTRADO

Emolumentos: R\$32,55 (VRC 150,00).
Funerais: R\$9,04. ISSN: R\$0,81.
FUNDEP: R\$1,63. Selo: R\$1,32.
Distribuidor: R\$10,33. . . . Microfilme:
R\$4,83. Total: R\$60,51

Selo Digital Nº
0018636PJAA00000000
17821L.
Consulte em
http://horus.funarpem.com.br/consulta

Protocolo 59.131, Registro 8.752
Livro A-116, fls 258. Dist. 857/2021.
Arapongas, 26 de Julho de 2021


Viviana Dias Gonçalves
Escrevente Indicado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS e DOCUMENTOS
Rua Paraná, 810 - Centro - CEP: 86700-215
Tel: (43) 8053-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

- ¹ Ata nº 59 da Aplesab.
- ² Dia, local e horário: 07/06/2021, Igreja Batista, às 20:20hrs.
- ³ Presença: 15 sócios.
- ⁴ Leitura da Ata anterior: Ata nº 58 - aprovada.
- ⁵ Relatório financeiro.
- ⁶ Comentário sobre relatório financeiro.
- ⁷ Reflexão: Pr. Jorge, em Mt.6:5-8.
- ⁸ Pedido de Desligamento e para se retirar do plenário: Pr. Wilson.
- ⁹ Pedido de Desligamento: Pr. Alcides.
- ¹⁰ Pedido de Desligamento: Pr. Sergio.
- ¹¹ Justificativa e abono de ausências por tempo indeterminado: Pr. Moisés.
- ¹² Relatório Anual da Associação: favorável pelo executivo, segundo Ev. Israel.
- ¹³ Eleição biênio 2021-2023.
- ¹⁴ Próxima reunião.
- ¹⁵ Encerramento.



**ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES
EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB**

portador da C.I.R.G. 5.848.624-8/Pr. e C.P.F. 817.786.279-00, domiciliado e residente na rua Manueira Garcia, nº 770, Centro, nesta Cidade; **Vice-presidente:** Eleito em 2º escrutínio com 12 votos, o **Pr. Edgar Brasil Ferreira**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da C.I.R.G. 7.282.610-8/Pr. e C.P.F. 026.850.819-41, domiciliado e residente na Av. Campos Salles, nº 695, Jd. Pioneiros, nesta Cidade; **Secretário:** Reelegido em 1º escrutínio com 13 votos, o **Presb. Euler Clayton Moura**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. 3.809.951-5/Pr. e C.P.F. 495.347.269-15, domiciliado e residente na rua Lazaro Corrado, nº 244, Jd. Nova Itália, nesta Cidade; **2º Secretário:** eleito em 2º escrutínio com 08 votos, o **Pr. Jorge Henrique Cezar**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado e residente na rua Alberto Kienen, nº 123, Cj. América Sabóia, nesta Cidade, portador da C.I.R.G. 3.543.083-0/Pr. e CPF. 537.433.939-72; **Tesoureiro:** Reelegido em 1º escrutínio com 11 votos, o **Presb. Saulo Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, lavrador, portador da C.I.R.G. 3.844.193-0/Pr. e C.P.F. 366.977.379-72, domiciliado e residente na rua Guerino Garbin, nº 206, Jd. Araucária, nesta Cidade; e **2º Tesoureiro:** Reelegido em 1º escrutínio com 12 votos, o **Presb. Oslair Cesar Imbriani**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. 4.326.341-2/Pr. e C.P.F. 601.794.069-49, domiciliado e residente na rua Manueira Garcia, nº 35, nesta Cidade; ⁹ O **Conselho Fiscal** fica assim constituído: eleito com 08 votos o **Presb. Rafael Fornel**, brasileiro, casado, avicultor, portador da C.I.R.G. 9.637.087-3/Pr. e C.P.F. 080.153.869-69, domiciliado e residente na Estância Susiê. PR.218, Km. 17, neste Município; eleito com 07 votos: **Pr. Alex Junior N. Martins**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da C.I.R.G. 2.232.940-4/MT. e C.P.F. 038.345.751-35, domiciliado e residente na rua Arapongas, nº 26(fds), Centro, nesta Cidade; e, eleito com 06 votos: **Pr. Fábio Aurélio Biazi de Moraes**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da C.I.R.G. 6.499.922-2/Pr. e C.P.F. 000.379.059-29, domiciliado e residente na Rua Jácomo Masquette, nº 136, Centro, nesta Cidade; todos em 1º escrutínio. ¹⁴ O evangelista Israel ora com imposição de mãos sobre cada eleito e declara empossada a nova diretoria, ficando assim, constituída a nova mesa administrativa por dois anos, devendo haver novas eleições em Junho/2023. ¹⁵ Fica determinado que a

¹ Ata nº 59 da Aplesab.

² Dia, local e horário: 07/06/2021, Igreja Batista, às 20:20hrs.

³ Presença: 15 sócios.

⁴ Leitura da Ata anterior: Ata nº 58 - aprovada.

⁵ Relatório financeiro.

⁶ Comentário sobre relatório financeiro.

⁷ Reflexão: Pr. Jorge, em Mt.6:5-8.

⁸ Pedido de Desligamento e para se retirar do plenário: Pr. Wilson.

⁹ Pedido de Desligamento: Pr. Alcides.

¹⁰ Pedido de Desligamento: Pr. Sergio.

¹¹ Justificativa e abono de ausências por tempo indeterminado: Pr. Moisés.

¹² Relatório Anual da Associação: favorável pelo executivo, segundo Ev. Israel.

¹³ Eleição biênio 2021-2023.

¹⁴ Próxima reunião.

¹⁵ Encerramento.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS e DOCUMENTOS
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES(AS) E LÍDERES

EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA – APLESAB

¹ Ata de número 59 (cinquenta e nove) da Reunião Plenária Extraordinária da Aplesab (Associação de Pastores(as) e Líderes Evangélicos de Sabáudia), ²reunida no dia 07 de Junho do ano 2021, no Templo da Igreja Presbiteriana Renovada, localizada na Rua Manueira Garcia, n ° 50, nesta Cidade, tendo ³início às 20hs 20mn, sob a presidência do Rev. Edgar Brasil Ferreira, que ora ao Senhor, em seguida profere a leitura Bíblica no Livro de II Cr.32:7-8, seguido de uma breve reflexão. ⁴O livro de chamada é assinado por 15 membros e, havendo quórum o Presidente saúda a todos os irmãos presentes e dá início à reunião, iniciando então com a ⁵leitura da Ata anterior que é aprovada sem ressalvas. Ouve-se o ⁶relatório da tesouraria com o Presb. Saulo Gonçalves da Silva, que apresenta um saldo de R\$3.711,17. ⁷Passa-se ao momento de reflexão Bíblica, ora a Deus o Presb. Oslair e passa a palavra ao Pr. Jorge Henrique Cezar, que se utilizou do texto bíblico que se encontra no Livro de Mt. 6:5-8, falando conosco sobre “Oração”. A presente reunião tem sua sequencia com Parlamento aberto. ⁸O Pr. Wilson pede a palavra, agradece a todos os irmãos pelo apoio dispensado até a presente data e solicita afastamento da membresia, alegando acumulo de responsabilidades e estudos, solicitando oração por ele e família pelo luto - perda do irmão, e pede para se ausentar do plenário, sendo consentido sua retirada; ⁹Presidente comunica que o Pr. Alcides, recém integrante, também pediu afastamento por haver sido transferido por sua denominação para outra Cidade, impossibilitando-o de frequentar as reuniões; ¹⁰ Comunica ainda o pedido de desligamento do Pr. Sergio; ¹¹Comunica também que entrou em contato com Pr. Moisés e o mesmo vem a tempo apresentando problemas de saúde, por isso as frequentes ausências, sendo assim serão abonadas suas faltas até que seja possível retornar às atividades da Associação. ¹²Informa que o irmão Evangelista Israel, que também é vereador municipal, comunicou que o parecer quanto ao relatório expedido pela associação referente às atividades anual, foi favorável. ¹³ Em seguida o presidente faz a leitura no §1º, Cap. II do art.6º do Estatuto da Associação e passa-se à eleição da nova diretoria da Associação com 14 membros votantes para o biênio 2022-2023, ficando assim constituída a nova mesa administrativa: **Presidente:** Eleito em 1º escrutínio com 09 votos favoráveis, o **Edson Luiz de Oliveira**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico,

¹ Ata nº 59 da Aplesab.

² Dia, local e horário: 07/06/2021, Igreja Batista, às 20:20hrs.

³ Presença: 15 sócios.

⁴ Leitura da Ata anterior: Ata nº 58 - aprovada.

⁵ Relatório financeiro.

⁶ Comentário sobre relatório financeiro.

⁷ Reflexão: Pr. Jorge, em Mt. 6:5-8.

⁸ Pedido de Desligamento e para se retirar do plenário: Pr. Wilson.

⁹ Pedido de Desligamento: Pr. Alcides.

¹⁰ Pedido de Desligamento: Pr. Sergio.

¹¹ Justificativa e abono de ausências por tempo indeterminado: Pr. Moisés.

¹² Relatório Anual da Associação: favorável pelo executivo, segundo Ev. Israel.

¹³ Eleição biênio 2021-2023.

¹⁴ Próxima reunião.

¹⁵ Encerramento.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 924/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 509/2021**.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **924** e o código CRC **1E6B3F2D8A5B6BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 969/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de Setembro de 2021.

Cristiane Melluso

Matricula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 30/09/2021, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **969** e o código CRC **1B6B3D3A0F3B0ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 970/2021

Projeto de Lei nº: 508/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SABÁUDIA - APLESAB.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública emitido pela SILEGS (Ação 291-Tipo:26- Modelo 45);
- 3) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (setembro de 2020 a setembro de 2021) , com datas, , assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 4) considerando que o artigo 6º inciso III da Lei 17.826/2013 veda a honraria a “instituições religiosas, exclusivamente, para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocacionais e confessionais”; há necessidade de se modificar o artigo 4º do Estatuto Social da entidade eis que sua finalidade é “a permanente fidelidade de seus membros à sagrada vocação ministerial” o que contraria os requisitos da Lei Estadual;
- 5) considerando ainda o parágrafo 1º do artigo 1º da mesma lei que determina que as entidades deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimentos, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional; há necessidade de se modificar o artigo 6º do Estatuto Social eis que a entidade é direcionada somente aos membros evangélicos da comunidade o que contraria o caráter obrigatório da universalidade do atendimento,
- 6) considerando que o artigo 1º inciso VI da Lei 17.826/2013 , há necessidade de se modificar o artigo 19º do Estatuto Social para, em caso de dissolução da entidade, destinar o patrimônio a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 30/09/2021, às 17:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **970** e o código CRC **1C6D3F3B0E3D2EB**